



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023    PROCESSO Nº 6082 /2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**COMUNICADO** aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º<sup>1</sup> da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

---

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**EDITAL Nº 35/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

**Processo Administrativo nº 6082 /2023**

**Início de Recebimento de Propostas: 25/07/2023 – Horas 10:00:00**

**Recebimento de Propostas até: 08/08/2023 – Horas 10:00:00**

**Abertura/Análise das Propostas: 08/08/2023 – Horas 10:00:01** Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**LOTE ÚNICO**

**ASSUNTO**

- 1 Objeto
- 2 Formalização de consultas
- 3 Da impugnação
- 4 Condições para participação
- 5 Regulamento operacional do certame
- 6 Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 7 Participação/propostas/lances
- 8 Da garantia
- 9 Da proposta de preços
- 10 Abertura das propostas e lances
- 11 Julgamento das propostas
- 12 Da habilitação
- 13 Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas
- 14 Dos recursos
- 15 Da adjudicação e homologação
- 16 Da contratação
- 17 Do aditamento
- 18 Obrigações da contratante
- 19 Obrigações da contratada
- 20 Obrigações do Gestor do Contrato
- 21 Obrigações do Fiscal do Contrato
- 22 Entrega e prestação do serviço
- 23 Da rescisão
- 24 Do pagamento
- 25 Sanções administrativas
- 26 Disposições finais
- 27 Valor total estimado



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

## ANEXOS

- ANEXO I- Termo de Referência
- ANEXO II- Modelo de Declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO IX - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO X- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO XI- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIII- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XIV- Minuta do contrato
- ANEXO XV- Termo de ciência e notificação

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 41.871 de 25 de maio de 2.023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 c.c. a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Pública, no endereço eletrônico [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br).

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

00589 09 01 00 3.3.90.39.39.99 10.301.1002 2001



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: [www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br)

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (011) 4674-7877.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, conforme quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados:

## 2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br) em campo específico.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br) e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: [thaina.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](mailto:thaina.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 4.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 4.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 4.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.4. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023**

ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;  
4.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- 4.2.7. Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração Pública Municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3. abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. desclassificar propostas, indicando os motivos;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.1.7. verificar a habilitação do proponente;
- 5.1.8. declarar o vencedor;
- 5.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 5.1.12. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

- 6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

- 6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br).

- 6.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida por meio dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília), por meio dos canais informados no sítio eletrônico [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br).

**7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

- 7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação” .



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

**7.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**7.5.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**7.6.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **8. DA GARANTIA**

**8.1.** Antes da assinatura do contrato, a participante vencedora prestará garantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, optando por uma das modalidades previstas nos incisos I a III do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93, que deverá ter validade durante todo o período de vigência do contrato.

**8.2.** No caso de depósitos em títulos da dívida pública, o Departamento do Tesouro Municipal, efetuará análise prévia dos mesmos visando verificar as condições de mensuração de valor e condições de resgate.

**8.3.** No caso de depósito em fiança bancária, as mesmas ficarão sujeitas à prévia aprovação pela Secretaria de Finanças no que concerne aos limites de Exposição por Cliente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil- BACEN.

**8.4.** Caso o contrato decorrente desta licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de vigência do contrato.

**8.5.** Para efeito de depósito de garantia considerar-se-á como valor do contrato o preço global proposto.

**8.6.** A garantia eventualmente conferida por carta fiança e/ou seguro-garantia não pode se submeter a nenhuma forma de condição ou exceção quanto ao seu resgate, e deve ter sua vigência até o momento em que houver o total cumprimento das obrigações pela contratada.

**8.7.** As garantias eventualmente conferidas por seguro-garantia deverão observar as regras da Circular SUSEP



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

nº 477 de 30 de setembro de 2013, com a exigência da contratação da cobertura adicional descrita no Capítulo III (Cobertura Adicional I: Ações Trabalhistas e Previdenciárias).

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2.** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**9.2.1.** Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**9.2.1.1** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

**9.2.1.2** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

**9.3.** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações necessárias, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

**9.3.1.** verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações .

**9.4.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

**10.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 11.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

**10.2.2.** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

**10.3.** A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**10.3.1.** O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**10.3.2.** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**10.4.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor da ME/EPP/MEI.

**10.5.** Para efeito de critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.5.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.5.2.** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.5.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

(i) a hipótese da não-contratação nos termos do item ‘9.6’, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

(ii) O disposto no item ‘9.6’ e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

(iii) No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.6.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

**11.1.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço global**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**11.2.** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

**11.3.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**11.3.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.3.2.** Será definido o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 10.3.

**11.4.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

**11.4.1.** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo Pregoeiro por meio do chat de mensagens.

**11.4.2.** A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**11.5.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**11.6.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**11.7.** Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**11.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## **12. DA HABILITAÇÃO:**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

**12.1.** Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br)

**12.2.** Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**12.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**12.4.** Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e da aplicação das penalidades cabíveis.

**12.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**12.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**12.6.** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**12.6.1. Para Habilitação Jurídica:**

**12.6.1.1.** registro comercial, no caso de empresa individual;

**12.6.1.2.** ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**12.6.1.3.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

**12.6.1.4.** declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**12.6.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:**

**12.6.2.1.** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

**12.6.2.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**12.6.2.1.2.** Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

**12.6.2.2.** O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

(i) A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

**I - Tais índices serão calculados conforme segue:**

$$\diamond ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\diamond ILC = (AC / PC)$$

$$\diamond IE = (PC + ELP / AT)$$

**ONDE:**

\*ILG = Índice de Liquidez Geral;

\*ILC = Índice de Liquidez Corrente;



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

\*AC = Ativo Circulante;

\*IE = Índice de Endividamento;

\*PC = Passivo Circulante;

\*RLP = Realizável a Longo Prazo;

\*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

\*AT = Ativo Total.

**12.6.3. Para Regularidade Fiscal:**

**12.6.3.1.** inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**12.6.3.2.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

**12.6.3.3.** Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**12.6.3.4.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, que devem possuir pertinência quanto à atividade relacionada ao objeto contratado.

**12.6.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:**

**12.6.4.1.** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**12.6.5. Para Qualificação Técnica:**

**12.6.5.1.** A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante a 50%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

(i) Poderá ser solicitado do vencedor a apresentação da nota fiscal relativa ao atestado apresentado para comprovação efetiva da prestação dos serviços.

**12.6.5.2.** Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

**12.6.5.3.** Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico devidamente registrado para desempenho de cargo e função da empresa.

**12.6.5.4.** Certidões de Acervo Técnico (CAT), de acordo com cada tipo de serviço, para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos;

**12.6.5.5.** Declaração de disponibilidade de Licença de Operação (LO), expedida pela Agência Estadual de Controle Ambiental do Estado em que for sediada a empresa licitante.

**12.6.5.6.** Declaração de disponibilidade do Certificado de Regularidade expedido pelo Instituto



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023**

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada e regular no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

**12.6.5.7.** Licença para Disposição final dos resíduos sólidos de saúde do licitante para dar a devida destinação.

**12.6.5.8.** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, ~~preposta~~, profissional de nível superior no mínimo de 01 (um) engenheiro civil ou 01 (engenheiro sanitaria) sendo que a comprovação do de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**12.7.** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

**12.8.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**12.9.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

**13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

**14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar o interesse em interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br)

**14.2.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

**14.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio eletrônico: [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**14.4.** A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**14.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

**14.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**14.8.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**14.9.** Não será concedido prazo para recursos quando não manifestada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**15.1.** Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**15.2.** Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) itens ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**15.3.** A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

**16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** A respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da celebração de Contrato, conforme modelo constante no Anexo XV do presente edital.

**16.2.** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

**16.3.** A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

**16.4.** A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

**16.4.1.** Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

- 16.4.2.** Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 16.4.3.** Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 16.4.4.** Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**
- 16.5.** Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação deste edital.
- 16.5.1.** O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.
- 16.6.** A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 16.7.** Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.
- 16.8.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 16.8.1.** O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17. DO ADITAMENTO**

**17.1.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

- 17.1.1.** Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

**18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1.** Compete à Contratante:

- 18.1.1.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 18.1.2.** Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento da execução contratual.
- 18.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio do servidor especialmente designado.
- 18.1.4.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Referência - Anexo I e, demais obrigações dispostas no item 6 do referido anexo.

**19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.** Compete à Contratada:

- 19.1.1.** Efetuar a prestação dos serviços contratados, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- 19.1.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
- 19.1.3.** Apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato o projeto executivo, devendo ser aprovado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de apresentação.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:**

- 20.1.** Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- 20.2.** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 20.3.** Emitir avaliação sobre a prestação dos serviços;
- 20.4.** Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- 20.5.** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 20.6.** Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- 20.7.** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 20.8.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 20.9.** Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- 20.10.** Recebimento dos serviços, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**21. DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

- 21.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações em concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- 21.2. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 21.3. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 21.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- 21.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 21.6. Recusar os serviços visivelmente irregulares, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 21.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 21.8. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada.

**22. ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

22.1. Os serviços objeto da presente licitação deverá ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

22.1.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos deste edital.

22.1.2. O início do prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

22.2. A Contratada ficará obrigada a prestar os serviços na mesma condição por ela indicada na proposta de preços.

22.3. Os serviços serão recebidos nos termos do art. 73, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4. Caso os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as alterações necessárias, contados da comunicação efetuada pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 24.

22.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da prestação dos serviços e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado por cada Secretaria requisitante, o direito de recusar os serviços prestados, caso estes não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

**23. DA RESCISÃO**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

**23.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação ensejará a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

**23.2.** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**23.3.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**23.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

**23.5.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1.993.

**24. DO PAGAMENTO:**

**24.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

**24.2.** A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

**24.3.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**24.4.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

**24.5.** A **CONTRATANTE** fica sujeito à Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, conforme o disposto no Artigo 40, XIV “d” da Lei Federal 8666/1993.

**25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

**25.1.** Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

**25.1.1.** advertência;

**25.1.2.** multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

**25.1.3.** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**26. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**26.2.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**26.5.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.6.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**26.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**26.9.** A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**26.10.** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

**26.11.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**26.12.** A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria requisitante no ato assinatura do instrumento contratual, sendo gestor responsável pela Secretaria Municipal da Saúde, o **Sr. Clécio Francisco Gonçalves portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.503.437-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 319.628.758**, os quais deverão observar criteriosamente a vigência a do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

**26.13.** As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

**27. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 232.350,60 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 21 DE JULHO DE 2023**, Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES**

Ordenador de Despesa

**THAINA DE PAULA FERNANDES FIQUEIRA**

Pregoeira

CIENTE E DE ACORDO,

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

**I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A gestão adequada dos resíduos de serviços de saúde é de extrema importância para garantir a saúde pública, a proteção ambiental e a segurança dos profissionais envolvidos. Contratar uma empresa especializada nesse tipo de serviço assegura que o trabalho será realizado por profissionais com experiência e conhecimento específico na coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos resíduos, de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

A coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde estão sujeitos a regulamentações rigorosas para garantir a proteção da saúde e do meio ambiente. Uma empresa especializada estará familiarizada com essas normas e terá os recursos necessários para cumpri-las de maneira adequada. Isso reduz os riscos de não conformidade e assegura que o município esteja em conformidade com as exigências legais.

Os resíduos de serviços de saúde podem conter agentes biológicos, produtos químicos perigosos e materiais perfurocortantes. A contratação de uma empresa especializada significa que os serviços serão executados com os equipamentos de segurança apropriados e seguindo os procedimentos adequados para minimizar riscos à saúde e prevenir acidentes relacionados ao manuseio desses resíduos. Isso protege tanto os profissionais da empresa contratada quanto os profissionais da saúde e a população em geral.

Com a contratação, o Município de Ferraz de Vasconcelos pode se beneficiar da eficiência e da otimização de recursos proporcionadas por uma empresa com experiência consolidada no setor. A empresa terá conhecimento de melhores práticas, tecnologias atualizadas e processos otimizados para realizar os serviços de maneira eficiente, maximizando a utilização dos recursos disponíveis. Além disso, o Município pode transferir a responsabilidade pela gestão dos resíduos de serviços de saúde para uma entidade especializada nesse campo. Isso permite que a Secretaria de Saúde concentre seus esforços em sua atividade principal, deixando a gestão dos resíduos a cargo de profissionais capacitados e experientes.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde traz benefícios como expertise técnica, conformidade com as regulamentações, segurança, eficiência e responsabilidade compartilhada. Essa contratação garantirá a correta gestão dos resíduos de saúde, promovendo a saúde pública e a proteção ambiental no Município de Ferraz de Vasconcelos - SP.

Desta forma a Secretaria Municipal de Saúde, elaborou-se o presente termo de referência que vislumbra atender os equipamentos pelo período de 12 meses (doze).

**II. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

A escolha da modalidade Pregão, fundamenta-se no enquadramento do objeto à aquisição de serviços comuns, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

O conceito formal de bens e serviços comuns, é trazido pela própria lei que cria a modalidade, ou seja, a Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), no parágrafo único do seu art. 1º.

*“Art. 1º Para aquisição de bens e **serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de **pregão**, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e **serviços comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos **padrões de desempenho e qualidade** possam ser **objetivamente** definidos pelo edital, por meio de **especificações usuais no mercado**”.*

Contudo, apesar da fluidez semântica da expressão bem e serviço comum, a ela se atribui, tal qual se atribui a todas as expressões, um conceito. Neste caso, a própria Lei do Pregão propõe esse significado, que se mostra composto de dois elementos:

- (I) *Padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital*
- e;
- (II) *A definição possa efetuar-se por meio de especificações usuais de mercado.*

Assim, a Lei do Pregão define os serviços comuns como aqueles que possuem características **usuais** e **amplamente** disponíveis no mercado, sendo passíveis de contratação por meio de **técnica usualmente utilizada no mercado**. **São serviços rotineiros e de execução simples**, não envolvendo peculiaridades ou particularidades que exijam soluções técnicas especiais.

O serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde é uma atividade que possui características usuais e amplamente disponíveis no mercado, além de existir diversas empresas especializadas nesse tipo de serviço, tornando-o comum no contexto das contratações públicas.

O serviço em questão não requer soluções técnicas especiais ou complexas. É uma atividade rotineira, com padrões e métodos bem estabelecidos no mercado. Isso evidencia a sua adequação como serviço comum, que pode ser contratado por meio de técnica usualmente utilizada.

Nota-se, que o objeto a ser contratado pode ser considerado como serviços comuns porque são amplamente oferecidos no mercado, e não exigem expertise técnica específica, podendo ser contratados com base em práticas e métodos usuais.

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas de São Paulo, sobre a possibilidade de realização de Pregão para a contratação de serviços de coleta de resíduos de saúde, conforme se depreende abaixo:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023

**(i) TC-019292.989.21-7. Ementa: Exame prévio de Edital. Licitação. Pregão Presencial. Serviços de limpeza pública urbana. Aglutinação imprópria. inexistente. Resíduos domiciliares e resíduos de serviços de saúde licitados em itens distintos. Qualificação técnico-operacional. Interpretação razoável da cláusula. Compatível com o julgamento por itens. Não procedente.**

**(ii) 00015294.989.21-5. Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº. 131/2021, da Prefeitura Municipal de Marília, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS - dos grupos "A", "B", e "E", e carcaças de animais (pequeno, médio e grande porte), bem como, resíduos de exumação. (...) E a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – ABRELPE insurge-se contra o emprego da modalidade Pregão ao objeto licitado. (...) 2 - Passo agora a tratar da representação da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – ABRELPE. Nos processos TC-11246/026/10 e TC-11487/026/10 foram apreciadas representações contra edital de Pregão Presencial para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, sendo que a própria ABRELPE havia impugnado a utilização da modalidade Pregão para aqueles serviços. Em sessão de 28/4/2010 (DOE de 29/4/2010) o E. Plenário decidiu pela improcedência dessa impugnação, nos seguintes termos: “[...] No tocante ao ato de se licitar a contratação pela modalidade do “Pregão”, os elementos extraídos da instrução, que se processa em rito sumário, indicam que não houve demonstração cabal de desvio de finalidade quanto à modalidade de licitação eleita, frente ao escopo que consta da descrição do edital e de seus anexos, onde pode ser verificado que são serviços de natureza comum que se amoldam ao conceito inserido pelo legislador na Lei Federal nº 10.520/02 [...]”** Observe ainda que no processo TC-005221.989.17-1 não foi concedida a ordem de suspensão cautelar de Pregão Eletrônico no âmbito de representação que impugnou o uso da modalidade Pregão para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS (DOE de 11/3/2017). A esses dois exemplos extraídos da jurisprudência deste Tribunal, **acresço duas premissas** do presente caso: - o objeto não abrange todos os serviços de coleta e destinação final no Município, mas, **tão somente uma parcela pontualmente direcionada aos resíduos dos serviços de saúde RSS**, diante da jurisprudência deste Tribunal pela sua segregação; e - o objeto não contempla as atividades clássicas das obras de engenharia ou dos serviços de engenharia consultiva. Conclusivamente, pois, **deixo de suspender a abertura da licitação** e, com fundamento no artigo 220, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, determino o **arquivamento** dos expedientes.

Em suma, o Pregão é uma modalidade de licitação que oferece procedimentos simplificados e ágeis, priorizando a competitividade entre os fornecedores. Essa agilidade é especialmente importante quando se trata da coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, que exigem prontidão e eficiência na sua realização. Além do que, a utilização do Pregão permite alcançar uma maior economia e eficiência na contratação.

**III. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

A opção de contratação, por preço global, de uma empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B e E (com diferentes classes de risco) justifica-se pelos seguintes motivos: complexidade do serviço, sinergias e otimização, gestão centralizada e redução de custos administrativos.

A contratação de uma empresa para lidar com diferentes tipos de resíduos de saúde, com distintas classes de risco, é uma tarefa complexa. Ao optar por uma contratação global, é possível simplificar o processo, evitando a necessidade de gerenciar contratos separados para cada tipo de resíduo.

Ressalta-se ainda, a possibilidade de aproveitar sinergias e obter maior eficiência operacional. A empresa contratada poderá coordenar e otimizar os serviços de forma integrada, resultando em um melhor desempenho geral e possíveis economias de escala.

Adotando o tipo de contratação menor preço global, a gestão dos serviços de resíduos de saúde ficará centralizada, facilitando o controle, o monitoramento e a supervisão das atividades. Isso resultará em uma melhor coordenação, padronização de processos e cumprimento de normas e regulamentações.

A divisão do objeto em vários itens exigiria a elaboração e a gestão de contratos separados, o que poderia acarretar em maiores custos administrativos. Com uma contratação global, há uma redução no tempo dedicado à gestão contratual, simplificando o processo e reduzindo custos administrativos.

#### IV. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP

Muito embora a Lei Complementar nº 123/06 estabeleça o dever de estipular cotas, é importante esclarecer que tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 desse diploma legal.

No mesmo sentido é o Decreto nº 538/2015, mais precisamente em seus artigos 8º e 10º, que possibilita a não observância da obrigatoriedade no tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em casos excepcionais. Da análise conjunta do referido dispositivo com o disposto no art. 10, inc. II, do regulamento, conclui-se de que a lei excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este tratamento **não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.**

Observa-se que ao dividir o objeto em vários itens, cada um deles pode exigir uma empresa contratada diferente. Isso pode gerar dificuldades de coordenação e integração dos serviços, uma vez que será necessário gerenciar e monitorar múltiplos contratos e fornecedores. A falta de coordenação adequada pode levar a atrasos, conflitos de interesse e perda de eficiência na execução dos serviços.

Com a eventual divisão do objeto em diversos itens para a consequente reserva de cota para ME e EPP, a responsabilidade por cada etapa do processo (coleta, transporte, tratamento, disposição final)



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023

pode ficar fragmentada entre as empresas contratadas. Isso pode dificultar a definição clara de responsabilidades e a atribuição de eventuais problemas ou falhas na execução dos serviços.

Além do que, ao contratar uma única empresa especializada para executar todos os serviços relacionados à coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, há a possibilidade de aproveitar sinergias e obter maior eficiência operacional. Isso inclui o compartilhamento de recursos, a otimização de processos e a redução de custos. A divisão do objeto em vários itens pode dificultar a obtenção dessas vantagens, resultando em menor eficiência e possível aumento de custos.

Conclui-se, portanto, que a divisão do objeto para a reserva de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, comprometerá a execução dos serviços à serem adquiridos pela administração pública, isso porque a falta de padronização e compatibilidade pode dificultar a integração dos serviços e a troca de informações, resultando em ineficiências e possíveis falhas na prestação do serviço como um todo.

**1. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:** A prestação de serviços deverá ocorrer na seguinte forma:

| UNID | QTD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO<br>ESTIMADO<br>MENSAL | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO<br>ANUAL |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| MÊS  | 12  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A (RESÍDUOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS, CARCAÇAS DE ANIMAIS), B (RESÍDUOS QUÍMICOS, LÂMPADAS, REVELADOR E FIXADOR DE RAIOS-X, FILMULAS DE RAIOS-X, PILHAS, BATERIAS, INSETICIDAS, AMÁLGAMA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ENTRE OUTROS DESTA CLASSE DE RISCO) E GRUPO E (MATERIAIS PERFUROCORTEANTES). | R\$ 19.362,55                        | R\$ 232.350,60                   |

**VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO**

**R\$ 232.350,60**

**2. OBJETIVO**

Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviço de Saúde pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos, carcaças de animais), B (resíduos químicos, lâmpadas, revelador e fixador de raios-X, películas de raios-X, pilhas, baterias, inseticidas, amálgama de serviços odontológicos entre outros desta classe de risco) e grupo E (materiais perfurocortantes)**, provenientes dos equipamentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, conforme características, quantidades e prazos



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

estabelecidos no presente Termo de Referência, segundo NBR 10.004/04 da ABNT, Resolução 354/2005 CONAMA e RDC ANVISA 222/18.

Ressalta-se que os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado de direito, mas também pela qualidade de higiene e manutenção de seus equipamentos considerando suas peculiaridades. Sendo o Resíduo de Serviço de Saúde – RSS, infectante ou não, deve receber atenção especial, desde a sua geração até a disposição final de acordo com as legislações em vigor. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências graves aos servidores, população e contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, contribuindo para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças, contaminação de catadores e alteração nas formas de vida do ecossistema.

Este documento tem por finalidade, fornecer dados e informações mínimas, necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação dos serviços acima referidos, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa sobre a qual recairá adjudicação do certame, obrigações e responsabilidades, explicitadas na minuta de contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento liquidatário.

Os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo a serem contratados se enquadram como serviços contínuos, visto que a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e causar danos irreparáveis a pacientes e servidores.

A descrição detalhada ou a metodologia que obrigatoriamente a licitante apresentar, deverá contemplar o exigido neste **TERMO DE REFERÊNCIA em conjunto com a minuta do Termo de Contrato**.

2.1. Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto.

2.2. O serviço de Coleta, Transporte e Tratamento e Disposição Final de RSS será considerado segundo a classificação dos resíduos constantes da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº 222/2018, compreendendo os seguintes itens de contratação:

(I) Grupo A: biológicos

(II) Grupo B: químicos

(III) Grupo E: perfurocortantes

2.3. A CONTRATADA deverá ficar responsável pelo fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI e EPC), insumos e transporte necessários para a perfeita execução dos serviços e mão de obra operacional em número suficiente e adequado para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas e a legislação vigentes.

2.4. Entende-se por **Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)** todo e qualquer resíduo gerado por serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para a saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação), serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*, unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

2.5. De acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018 e com a Resolução CONAMA nº 358/2005, define-se Gerenciamento de RSS como um conjunto de procedimentos de gestão, planejados, integrados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de RSS e proporcionar aos RSS gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

2.6. A classificação adotada para os RSS é baseada na legislação vigente (ANVISA RDC nº 222/2018) e deve ser assim considerada:

**Grupo A:** Engloba os resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, como placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras. Este grupo se divide nos 5 subgrupos a seguir:

**Grupo A1:**

- Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;
- Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;
- Por classe de risco 4, entende-se a condição de um agente biológico que represente grande ameaça para o ser humano e para os animais, representando grande risco a quem o manipula, possuindo grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro, não existindo medidas preventivas e de tratamento para esses agentes (elevado risco individual para a comunidade).
- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;
- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

**Grupo A2**

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

**Grupo A3**

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelos pacientes ou familiares.

**Grupo A4**

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons;

- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;

- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;

- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações;

- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

**Grupo A5**

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

**Grupo B:**

- Engloba os resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Resíduos de saneantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratórios, inclusive os recipientes contaminados por estes.

- Efluentes dos processadores de imagem (reveladores e fixadores).

- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.

- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos). E ainda, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, também se caracterizam como resíduos perigosos, aqueles que apresentam características de carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade.

- Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásticos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS nº 344/1998 e suas atualizações.

**Resíduos Perigosos de Medicamentos (RPM)**

- De acordo com a Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008 da Secretaria de Estado da Saúde, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) decorrentes da utilização de drogas ou medicamentos devem ser classificados como parte do grupo B, criando o subgrupo “Resíduos Perigosos de Medicamentos” (RPM),



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

▪ **Resíduos Perigosos de Medicamentos (RPM):** compreendem resíduos contendo medicamentos listados no ANEXO II da Norma Técnica (Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008), vencidos ou sem condição de uso, sobras resultantes do seu preparo ou utilização, incluindo subprodutos, embalagens primárias, materiais e equipamentos descartáveis contaminados com esses medicamentos. São exemplos de RPM, entre outros, agulhas, seringas e demais dispositivos para punção venosa, equipos e conjuntos de infusão, ampolas e frascos, algodão, frascos de soro e soluções, esparadrapos e adesivos, cateteres em geral, filtros HEPA, materiais de limpeza e de contenção de derramamentos e acidentes, máscaras, luvas quando contaminadas ou que tiveram contato com medicamentos listados no ANEXO II desta Norma Técnica, esses medicamentos quando vencidos ou parcialmente utilizados e excretas de pacientes (fezes e urina) tratados com esses medicamentos, quando não passíveis de destinação por sistema de esgotamento sanitário.

**Grupo D:** Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Ex: sobras de alimentos e do preparo de alimentos, resíduos das áreas administrativas etc.

**Grupo E:** Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas, todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Este projeto refere-se aos serviços ligados apenas aos resíduos dos tipos A, B e E, gerados por estabelecimentos de saúde da Secretaria da Saúde de Ferraz de Vasconcelos”.

“Toda unidade geradora de RSS deve obrigatoriamente ter um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS), o qual deve descrever e especificar detalhadamente todo o processo que envolve o manejo dos resíduos, observadas as características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando as ações realizadas referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao ambiente, de que trata este estudo.

2.7. O PGRSS deve ser compatível com as normas municipais relativas à coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados nos serviços de saúde, estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por estas etapas.

2.8. Para os fins deste projeto, define-se:

- **Segregação:** Separação dos resíduos no momento e no local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.
- **Acondicionamento:** Embalagem dos resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura.
- **Identificação:** Conjunto de medidas que permita o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.
- **Transporte Interno:** Translado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.
- **Armazenamento Temporário:** Guarda temporária dos recipientes contendo os RSS já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para a coleta externa.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023    PROCESSO Nº 6082 /2023

- **Armazenamento Externo:** Guarda dos recipientes de RSS até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para veículos coletores.

- **Coleta e Transporte Externos:** Prestação de serviços de retirada e transporte de RSS dos abrigos de resíduos dos estabelecimentos geradores até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.

- **Tratamento:** Aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos RSS, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente, em conformidade com o tipo de resíduo e respectivo tratamento indicado pela legislação pertinente.

- **Disposição Final:** Distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; obedecendo a critérios técnicos de construção e operação e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução Conama nº237/97.

2.9. O armazenamento externo, denominado de abrigo de resíduos, deve ser construído em ambiente exclusivo, com acesso externo facilitado à coleta, possuindo, no mínimo, um ambiente separado para atender ao armazenamento de recipientes de resíduos do Grupo A, juntamente com o Grupo E e um ambiente para o Grupo D, e seguir todas as determinações descritas na legislação, em especial a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018

2.10 Os resíduos químicos do Grupo B devem ser armazenados em local exclusivo com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados, atendendo a todas as determinações descritas na legislação, em especial à Resolução ANVISA RDC nº 222/2018, Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008 e às normas ABNT NBR 7.550 e NBR 12.235.

2.11 Classificações complementares:

- Estado de resíduos para efeito do tipo de destinação final - sólido ou líquido.
- Estado de resíduos para efeito de acondicionamento - sólido, líquido ou perfurocortantes.
- Classificação conforme o risco:
  - Riscos ao meio ambiente - classe I (perigosos - inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade), II (não perigosos – inertes e não inertes), segundo a norma NBR 10.004/2004. E, ainda, segundo a Lei Federal nº 12.305/2010, aqueles que apresentam características de carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade,
  - Riscos biológicos - Classe 1 a 4, em conformidade com o Apêndice III da Resolução ANVISA RDC nº 222/2018.
- Tipos de tratamento - queima a céu aberto, forno, incineração, autoclave, microondas, tratamento de esgoto, etc.
- Tipos de atores envolvidos no GRSS - gerador, transportador, responsável pelo tratamento, responsável pela disposição final, órgãos reguladores/ fiscalizadores (SISNAMA, CONAMA, CETESB, ABNT, SMA, ANVISA, CENEN)
- Tipos de locais para disposição dos resíduos - aterro sanitário (definido pela NBR 8.419/1984), aterro especial, aterro industrial e aterro Classe I, II.
- Tipos de documentos inerentes ao processo:
  - Autorizações municipais para a execução do serviço de que trata este caderno;



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

- Laudos de inspeção de vigilância sanitária das instalações do gerador, transportador, responsável pelo tratamento e pela destinação final dos RSS;
- CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental dos RSS, emitido pela CETESB, para o gerador de RSS. São considerados “de interesse” os Resíduos de Serviços de Saúde, dos Grupos A, B e E.
- Licença de Operação (LO), emitida pela CETESB do gerador de RSS;
- Licença de Operação, emitida pela CETESB do estabelecimento de tratamento;
- Licença de Operação, emitida pela CETESB do estabelecimento de disposição final dos resíduos;
- Licença de Operação, emitida pela CETESB de empresa transportadora de lodo (para empresas de transporte dos demais tipos de RSS não há a necessidade de LO da CETESB);
- Envelope padronizado para documentos de transporte de RSS;
- Manifesto de transporte de resíduos de serviços de saúde;
- Ficha de emergência;
- Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS).

2.12 A classificação dos resíduos com respectivos locais de tratamento e forma de coleta encontra-se na tabela apresentada a seguir:

| Classificação dos resíduos |               | Local de tratamento                          | TIPO DE COLETA                                                 |
|----------------------------|---------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| A (infectantes)            | A1            | Obrigatoriamente interno                     | ESPECIAL por se tratar de resíduos que podem apresentar riscos |
|                            | A2            |                                              |                                                                |
|                            | A3            |                                              |                                                                |
|                            | A4            |                                              |                                                                |
|                            | A5            |                                              |                                                                |
| B (químicos)               | Perigosos     |                                              |                                                                |
|                            | Não perigosos |                                              |                                                                |
| C (radioativos)            |               | Obrigatoriamente interno                     |                                                                |
| E (perfurocortantes)       |               |                                              |                                                                |
| D (comum)                  | Orgânico      | Não se aplica                                | COMUM                                                          |
|                            | Reciclável    | Interno                                      | SELETIVA                                                       |
| Esgoto                     |               | Interno, caso não haja estação de tratamento | Lançamento na rede coletora                                    |
|                            |               |                                              | Lançamento em rios ou córregos                                 |
|                            |               |                                              | Lançamento em fossa                                            |
|                            |               |                                              | Transporte de Lodo                                             |

2.12.1. Encontra-se aqui resumida a descrição do processo de gerenciamento de RSS. Recomenda-se, entretanto, a consulta ao Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (2006), elaborado pela



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

ANVISA, o qual contém a transcrição da RDC nº 222/2018, orientando detalhadamente a sua aplicação, remetendo às demais legislações pertinentes a esse processo. Além destes, é importante observar a Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008 da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece a Norma Técnica sobre Gerenciamento de Resíduos Perigosos de Medicamentos em Serviços de Saúde e a Norma Técnica P4.262 de agosto/2007 emitida pela CETESB sobre o “Gerenciamento de resíduos químicos provenientes de estabelecimentos de serviços de saúde: procedimento”.

**2.13. Fluxo do Processo de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS)**

2.13.1. As atividades do ciclo de gerenciamento dos RSS possuem, em sua estrutura, uma sequência segmentada em duas fases, relativas ao manejo interno, exclusivo do gerador, e ao manejo externo com a atuação do responsável pela coleta, tratamento e disposição final dos resíduos, objeto deste projeto básico.

2.13.2. Todo o estabelecimento de saúde deve elaborar um Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Saúde (PGRSS) o qual deve delinear todo o processo, inclusive com a identificação de fornecedores e especificação dos respectivos serviços contratados.

2.13.3. Em todo o processo a responsabilidade é compartilhada entre gerador e prestador de serviço de coleta, tratamento e disposição final. Conforme direcionamento da gestão compartilhada, regulamentada pela Lei Federal nº 12.305/2010, ao gerador cabe a gestão de todo o processo interno (capacitação para minimizar a geração e para orientar à segregação adequada, controle das atividades diárias relativas ao manejo dos resíduos, controle da quantidade e dos tipos de resíduos gerados, controle do transporte interno e do acondicionamento).

2.13.4. A CONTRATADA deverá promover um gerenciamento pleno e correto dos Resíduos de Serviços de Saúde, de acordo com as normas vigentes, que são fatores fundamentais para neutralizar riscos à saúde da população e ao meio ambiente.

2.13.5. No gerenciamento externo, o gerador deve acompanhar todo o processo seja por ele realizado ou por serviço terceirizado, no sentido de:

I - Planejar, orientar, sempre que necessário, e fiscalizar o tratamento e a disposição final necessários,

II - Certificar-se da habilitação do fornecedor para o transporte e garantia do cumprimento de horários pré-estabelecidos,

III - Emitir os documentos pertinentes, tais como documentos comprobatórios de capacitação e treinamento dos funcionários das prestadoras de serviço, requerer da Contratada a apresentação de licença ambiental para o tratamento e disposição final dos RSS, além da exigência do documento de cadastro emitido pelo órgão responsável pela limpeza urbana para a coleta e transporte de resíduos e

IV - Procedimentos emergenciais na eventualidade de intercorrências.

2.13.6. Ao prestador do serviço cabe o cumprimento de todas as especificações do Contratante, porte e registro de documentos pertinentes, providências emergenciais e habilitação adequadas, conforme especificações da legislação vigente quanto ao exercício de sua atividade.

2.14. A seguir as fases citadas do Fluxo para o Gerenciamento dos RSS:

- **Fase Interna:** relativa às etapas ocorridas desde a geração dos RSS até a disposição dos resíduos para a coleta externa. É de responsabilidade do Contratante, através das suas unidades, o correto trabalho de segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário e armazenamento externo, de forma a permitir a redução dos resíduos infectantes gerados.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023    PROCESSO Nº 6082 /2023

- **Fase Externa:** relativa aos procedimentos realizados pela equipe da coleta da Contratada ou em ambiente externo.

São descritas a seguir as etapas acima identificadas, bem como as responsabilidades envolvidas:

### **2.15. Segregação e Acondicionamento**

2.15.1. De acordo com a RDC nº 306/2004, e a atual RDC nº 222/2018 a segregação consiste: *“na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, ou seu estado físico e os riscos envolvidos”*.

2.15.2. O acondicionamento consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo:

- Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR nº 9.191/2.000 da ABNT, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.

- Os recipientes de acondicionamento existentes nas salas de cirurgia e nas salas de parto não necessitam de tampa para vedação.

- Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.

2.15.3. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005, os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou, na sua ausência, a normas e critérios internacionalmente aceitos.

### **2.16. Identificação**

2.16.1. Conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde.

2.16.2. Devem-se utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento, carros de transporte interno e externo, salas e abrigos de resíduos, em local de fácil visualização, de forma indelével, atendendo aos parâmetros referenciados na norma ABNT-NBR 7500 que trata dos símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.

A identificação dos sacos de armazenamento e dos recipientes de transporte poderá ser feita por adesivos, desde que seja garantida a resistência das embalagens aos processos normais de manuseio dos sacos e recipientes, como segue:



# PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023

Identificado pelo símbolo de substância infectante constante na ABNT NBR7500, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.

Grupo A



Grupo B



Identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a ABNT NBR 7500 e com discriminação de substância química e frases de risco.

Etiqueta para Identificação de Resíduos Perigosos de Medicamentos – RPM Tipo 1, conforme Norma Técnica instituída pela Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008.



Etiqueta para Identificação de Resíduos Perigosos de Medicamentos – RPM Tipo2, conforme Norma Técnica instituída pela Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008.

Grupo E



Identificado pelo símbolo de substância infectante constante na ABNT NBR 7500, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.

## 2.17. Tratamento (interno/ externo)

2.17.1. Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes a cada tipo de resíduo, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de danos ao meio ambiente, tais como:

Formas de se proceder ao tratamento dos RSS:

- Desinfecção química;
- Desinfecção térmica para tratamento dos resíduos do grupo A: As tecnologias de desinfecção mais conhecidas são autoclavagem, micro-ondas e incineração. Estes tratamentos permitem um encaminhamento dos resíduos tratados para o circuito normal de resíduos sólidos urbanos (RSU), sem qualquer risco para a saúde humana.

OBS:

1 – Os efluentes líquidos gerados pelo sistema de autoclavagem devem ser tratados, se necessário, e



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

atender aos limites de emissão dos poluentes estabelecidos na legislação ambiental vigente, antes de seu lançamento em corpo de água ou rede de esgoto.

2 – Os resíduos processados por meio de tratamento com a utilização de microondas devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental.

3 – Os poluentes gasosos gerados no processo de incineração devem ser processados em equipamentos de controle de poluição (EPC) antes de serem liberados na atmosfera, atendendo aos limites de emissão estabelecidos pelo órgão de meio ambiente. As cinzas e escórias geradas por este processo devem ser encaminhadas para um aterro especial para resíduos perigosos. Os efluentes líquidos devem atender aos limites de emissão de poluentes estabelecidos na legislação ambiental vigente.

2.17.2. Tipos de tratamento recomendados por grupo de resíduos, de acordo com a RDC 306/04 da ANVISA e Resolução CONAMA 358/2005:

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Grupo A</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Resíduos do grupo A1</b> - devem ser submetidos a tratamento em equipamentos que reduzam ou eliminem a carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana.</li><li>• <b>Resíduos do grupo A2</b> - devem ser submetidos a tratamento em equipamentos que reduzam ou eliminem a carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana.<br/><u>Especificamente os subgrupos A1 e A2 devem ser tratados, obrigatoriamente, dentro do estabelecimento de saúde, com exceção das bolsas de sangue rejeitadas e vacinas de campanha de vacinação que, opcionalmente, podem ser submetidas a tratamento externo, além dos resíduos de atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação com microrganismos Classe de Risco 4, com relevância epidemiológica, representando risco para a saúde pública e ao ambiente. Os resultados do tratamento devem ser registrados em documento próprio e arquivados em local seguro por cinco anos.</u></li><li>• <b>Resíduos do grupo A3</b> quando encaminhados para o sistema de tratamento devem ser acondicionados em sacos vermelhos com a inscrição "peças anatômicas". O órgão ambiental competente nos Estados, Municípios e Distrito Federal pode aprovar outros processos alternativos de destinação.</li><li>• <b>Resíduos do grupo A4</b> - não necessitam de tratamento. Estes resíduos podem ser dispostos, sem tratamento prévio, em local devidamente licenciado para disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.</li><li>• <b>Resíduos do grupo A5</b> - devem sempre ser encaminhados a sistema de incineração, de acordo com o definido na RDC ANVISA nº 305/2002.</li></ul> |
| <b>Grupo B</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Resíduos químicos do grupo B</b>, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem - devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Grupo E</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Os resíduos perfurocortantes contaminados com agente biológico classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente, que se tornem epidemiologicamente importantes ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido, devem ser submetidos a tratamento, mediante processo físico ou outros processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023

carga microbiana, em equipamento compatível com nível III de inativação microbiana. Os resíduos perfurocortantes contaminados com radionuclídeos devem ser submetidos ao mesmo tempo de decaimento do material que o contaminou.

2.17.3. Atendendo à Resolução CONAMA n.º 358/2005, os sistemas de **tratamento e disposição final** de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciados pelo órgão ambiental competente para fins de funcionamento e submetidos a monitoramento, de acordo com parâmetros e periodicidade definidos no licenciamento ambiental.

2.17.4. Os sistemas de tratamento térmico por incineração devem obedecer ao estabelecido na Resolução CONAMA n.º 316/2002.

2.17.5. O processo de autoclavação aplicado em laboratórios para redução de carga microbiana de culturas e estoques de micro-organismos está dispensado de licenciamento ambiental, ficando sob a responsabilidade dos serviços que as possuírem. Ainda, a garantia da eficácia dos equipamentos é realizada por meio de controles químicos e biológicos periódicos devidamente registrados.

2.17.6. Ao selecionar uma alternativa de tratamento, é necessário realizar uma análise comparativa dos parâmetros mais relevantes de cada processo, assim como revisar as regulamentações vigentes, facilidade de operação, necessidade de mão de obra qualificada, riscos ocupacionais e ambientais, custos, entre outros. **É necessário considerar as vantagens e desvantagens de cada um dos processos e buscar o mais adequado às necessidades particulares de cada estabelecimento.**

2.17.7. O contratante deve requerer às empresas prestadoras de serviços terceirizados de tratamento e disposição final a apresentação de Licença de Operação (LO), e demais documentos do empreendimento, inclusive os documentos de monitoramento ambiental, quando previstos no licenciamento.

## **2.18. Coleta e Transportes Internos**

2.18.1. Consistem no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, com a finalidade de disponibilização para a coleta.

2.18.2. A Coleta 1 consiste no recolhimento do resíduo diretamente do ponto de geração e remoção para a sala de resíduos, para o armazenamento temporário.

2.18.3. A Coleta 2 consiste no recolhimento do resíduo da sala de resíduos e remoção para o abrigo de resíduos, para o armazenamento externo.

2.18.4. O carro ou contêiner utilizado para o transporte interno dos resíduos deve ser de uso exclusivo e específico para cada grupo de resíduos. Deve ser constituído de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, com cantos e bordas arredondados e identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo nele contido. Deve ser provido de rodas revestidas de material que reduza o ruído.

2.18.5. Os contêineres com mais de 400l de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo. O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.18.6. Itinerário do transporte interno deve ser previamente definido e ocorrer em horários que não coincidam com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

ou de atividades.

2.18.7. Os resíduos, uma vez coletados no ponto de geração, devem permanecer no mesmo recipiente até o armazenamento externo, antes da coleta final.

### **2.19. Armazenamento Temporário**

2.19.1. Trata-se da contenção temporária de resíduos já acondicionados em local próximo aos pontos de geração, durante o aguardo da Coleta 2 e visando agilizar esta coleta e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à disponibilização para a coleta externa. Em estabelecimentos nos quais a distância entre os pontos de geração de resíduos e do armazenamento externo é pequena, esta fase do processo poderá ser dispensada, sendo, neste caso, o resíduo encaminhado diretamente ao armazenamento para coleta externa.

2.19.2. No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos contêineres ali estacionados.

2.19.3. Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 horas de seu armazenamento, devem ser conservados sob refrigeração, e quando não for possível, serem submetidos a outro método de conservação.

2.19.4. O armazenamento de resíduos químicos deve atender à ABNT NBR 12235.

Os aspectos construtivos da sala de resíduos devem obedecer a RDC nº 306/2004, RDC nº 50/2002, RDC nº 307/2002 e RDC nº 189/2003 da ANVISA.

### **2.20. Registros para controle dos resíduos especiais**

2.20.1. É a etapa que assegura o rastreamento dos resíduos químicos perigosos e rejeitos radioativos, como também dos materiais recicláveis e dos resíduos orgânicos destinados para alimentação animal e/ou compostagem.

2.20.2. Os registros devem ser atualizados sistematicamente, para fins de monitoramento dos indicadores e fiscalização. As planilhas devem ser específicas para cada tipo de resíduo monitorado.

2.20.3. Em termos de aspectos normativos, para resíduos sólidos perigosos deve ser aplicada a norma ABNT NBR nº 12.235.

### **2.21. Armazenamento externo**

2.21.1. É a contenção temporária de resíduos em área específica, denominada “ABRIGO DE RESÍDUOS”, durante o aguardo da coleta externa, para a destinação visando ao tratamento e/ou à disposição final. O abrigo deve ter identificação na porta e os sacos de resíduos devem permanecer dentro dos contêineres devidamente identificados.

2.21.2. Os aspectos construtivos do abrigo de resíduos dos grupos **A**, **D** e **E** devem obedecer à RDC nº 222/2018, RDC nº 50/2002, RDC nº 307/2002 e RDC nº 189/2003 da ANVISA, além das normas locais, quando existentes.

2.21.3. A armazenagem dos resíduos químicos (Grupo B) deve ser de acordo com a ABNT NBR 12.235. A identificação “ABRIGO DE RESÍDUOS QUÍMICOS” deve ser afixada em local de fácil visualização e conter sinalização de segurança, com símbolo baseado na norma ABNT NBR 7500. As regras de compatibilidade química devem ser seguidas também no local de armazenamento.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

**2.22. Coleta e transportes externos**

2.22.1. Consiste no recolhimento dos RSS do armazenamento externo e na sua remoção para a destinação visando o tratamento externo e/ou a disposição final. Esta fase do manejo de RSS deve utilizar-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

2.22.2. A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados em veículos apropriados e de acordo com as normas ABNT NBR 12810 e NBR 14652. Utilizar veículos com compartimentos exclusivos, não sendo permitido. O transporte em comum com pessoas, substâncias, materiais e resíduos.

2.22.3. A ABNT NBR 14.619 estabelece critérios de incompatibilidade química a serem considerados no transporte terrestre de produtos perigosos.

2.22.4. O transporte externo de rejeitos radioativos (Grupo C), quando necessário, deve seguir orientação prévia específica da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear.

2.22.5. A coleta deve ser feita por empresa habilitada, com as respectivas licenças e alvarás inerentes a sua atividade.

2.22.6. Quanto ao veículo utilizado, destacam-se as seguintes obrigações:

- Utilizar veículos com compartimentos exclusivos, não sendo permitido o transporte de RSS conjunto com pessoas substâncias, materiais e o resíduos.
- Utilizar veículos sem ou com baixa compactação, para evitar que os sacos se rompam. Os sacos nunca devem ser retirados do suporte durante o transporte, evitando-se rupturas.
- O carro transportador deverá ser fechado, com caçamba estanque, que não permita vazamento de líquidos, e serem providos de ventilação adequada. Devem ser constituídos de material resistente à lavagem, liso e sem arestas.
- Ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor (geralmente montado sobre chassi de veículos ou do tipo furgão) deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso de jato de água, preferencialmente quente e sob pressão.
- Para a coleta dos resíduos do grupo A o veículo deve cumprir os seguintes requisitos:
  - Ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados;
  - Não permitir vazamentos de líquidos e ser provido de ventilação adequada;
  - Sempre que a forma de carregamento for manual, a altura da carga não deve ser superior a 1,2 metros;
  - Quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes;
  - Quando forem utilizados contenedores, o veículo deve ser dotado de equipamento hidráulico de basculamento;
  - Para veículos com capacidade superior a uma tonelada, a descarga pode ser mecânica e para veículos com capacidade inferior, a descarga pode ser mecânica ou manual;
  - Contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico de reserva e solução desinfetante;



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

○ Constar em local visível o nome da municipalidade, o nome, endereço e telefone da empresa coletora, a especificação dos resíduos transportados, com correspondente número ou código estabelecido na ABNT NBR 10.004 e o número do veículo coletor;

○ Exibir a simbologia para transporte rodoviário;  
○ Manter adequada sinalização externa; e  
○ Dispor de documentação que identifique a conformidade para a execução da coleta, pelo órgão competente.

- Para a coleta de resíduos do grupo B, o veículo deve cumprir os seguintes requisitos:
  - Observar o Decreto Federal nº 96.044/1988 e a Portaria Federal ANTT nº 204/1997;
  - Portar documento de inspeção e capacitação, válido, atestando a sua adequação, emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) ou entidade por ele credenciada.

- Os veículos a serem utilizados para transporte desses resíduos devem ser de frota própria e deverão atender a legislação vigente específica, em especial as normas técnicas ABNT NBR 12.810, NBR 7.500 e 14.652 e Resoluções da ANTT, devendo, ainda, observar o Decreto Federal nº 96.044/1988 e a Portaria ANTT nº 204/1997; apresentar o certificado de inspeção do INMETRO (CIPP), e o condutor do veículo o treinamento em MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos).

- Para a coleta externa, a equipe envolvida, deve obrigatoriamente utilizar EPIs adequados para manusear os RSS, em conformidade com a norma ABNT NBR 12.810, destacando-se:

- Uniforme: Deve ser composto por calça comprida e camisa com manga, no mínimo 3/4, de tecido resistente e de cor clara, específico para o uso do funcionário do serviço de forma a identificá-lo de acordo com a sua função;

- Luvas: devem ser de PVC impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, antiderrapantes e de cano longo;

- Botas: devem ser de PVC impermeáveis, resistentes de cor clara, preferencialmente branca, com cano ¾ e solado antiderrapante;

- Colete: deve ser de cor fosforescente para o caso de coleta noturna;

- Boné: deve ser de cor branca e de forma a proteger os cabelos.

A retirada dos resíduos deve ser acompanhada de documentos emitidos pelo gerador:

- Manifesto de Transporte de Resíduos de Saúde, com a descrição da carga e respectivas quantidades, local especificado para tratamento necessário e disposição final (este deve ser necessariamente compatível com o destino especificado no respectivo CADRI emitido pela CETESB). Esse documento deve ser emitido em três vias, ficando uma com o gerador e duas com o transportador. Na entrega do resíduo ao destinatário final, uma das vias deve ser protocolada no recebimento para tratamento e/ou destinação final e devolvida ao gerador para arquivo e controle;

- Ficha de emergência, com descrição de procedimentos em caso de intercorrências no transporte de determinados produtos;

- CADRI, exigido para acompanhar a carga por alguns fornecedores.

### **3.      Transbordo ou estações de transferência**

Instalação recomendada quando a distância a ser percorrida pelos resíduos até o ponto de disposição



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023    PROCESSO Nº 6082 /2023**

final é grande, não havendo beneficiamento ou tratamento do resíduo nessa operação.

### **3.1. Destinação final**

3.1.1. Consiste na disposição definitiva de resíduos em locais previamente preparados para recebê-los. Os RSS deverão ter disposição final de forma a assegurar a proteção do meio ambiente e à saúde pública em locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

3.1.2. O aterramento em solo, em local licenciado (aterro sanitário), dos subgrupos A1 e A2, após tratamento prévio, e do subgrupo A4 (sem exigência de tratamento) representa a técnica reconhecida e permitida atualmente no Brasil, conforme descrito na resolução CONAMA nº 358/2005, além de ser economicamente mais compatível com a realidade do país.

3.1.3. Os resíduos do subgrupo A3, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal; ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim.

3.1.4. Os resíduos pertencentes ao Grupo B com características de periculosidade no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I e, no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros. Os resíduos pertencentes ao Grupo B sem características de periculosidade podem ter disposição final em aterro licenciado; quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

3.1.5. Deve-se requerer às empresas prestadoras de serviços, públicas e privadas, responsáveis pela execução da coleta, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, documentação que identifique a conformidade com as orientações dos órgãos de meio ambiente e obedecer a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### **3.2. Fluxo de atividades a ser adotado em uma operação padrão de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde.**

#### **Atividades sob responsabilidade do Estabelecimento de Saúde (Gerador):**

- Dispor o RSS no abrigo externo, devidamente acondicionado e identificado;
- Preencher o manifesto de transporte de resíduos de saúde;
- Preencher a ficha de emergência;
- Providenciar cópia do CADRI;
- Preparar envelope que vai receber os documentos que deverão acompanhar a carga;
- Fiscalizar a coleta realizada pelos funcionários da Contratada;
- Exigir a devolução dos documentos protocolados, registrando o tratamento e a disposição final dos

RSS dados pela Contratada;

- Avaliar o desempenho da contratada frente ao contrato firmado, conferindo o relatório de produção mensal e realizar os respectivos pagamentos.

#### **Atividades sob responsabilidade da Empresa Contratada:**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023

- final;
- Realizar o transporte dos RSS ao local de tratamento, quando necessário, até o local da disposição final;
  - Protocolar o manifesto de recibo do RSS;
  - Caso seja necessário, providenciar o transporte do resíduo tratado até a disposição final, protocolando, neste caso o manifesto do recibo do resíduo tratado na destinação final;
  - Seguir, os procedimentos específicos de emergência na eventualidade de acidentes;
    - Nos casos de falha dos serviços, dos veículos ou dos equipamentos dos fornecedores, disponibilizar procedimento contingencial, garantindo a continuidade das atividades operacionais do Contratante, com o menor prejuízo possível ao meio ambiente e à saúde ocupacional de seus funcionários;
  - Devolver ao Contratante o manifesto de transporte devidamente protocolado;
  - Produzir e entregar ao Contratante relatório mensal de produção.

**4. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:**

Os resíduos dos grupos A, B e E, gerados pela rede pública de saúde de Ferraz de Vasconcelos e lâmpadas, deverão ser coletados, de **segunda a segunda-feira, inclusive feriados**, das 8:00hs as 17h00, sendo 28 Equipamentos de Saúde,

Estima-se para os grupos aqui citados, uma quantia de aproximadamente de:

| GRUPO     | QUANTIDADE KG/ MÊS |
|-----------|--------------------|
| Grupo A/E | 3.000              |
| Grupo B   | 300                |
| Lâmpadas  | 140 unidades       |
| Grupo A2  | 100                |

**Locais de coleta 1 (uma) vez por semana:**

|                          |                                                 |            |
|--------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| UBS VILA SANTA MARGARIDA | R. JASMIN, 31 – VILA MARGARIDA                  | 4678-4073  |
| UBS JD SÃO LÁZARO        | ESTRADA ESTELA MAZZUCA, 920 – JD BARÃO          | 4675-3591  |
| UBS VILA JAMIL           | R. MOREIRA NETO, 114 – VILA JAMIL               | 4674-4933  |
| UBS MARIO SQUIZATO       | R. RAIMUNDO MAGRINI, 240 – JD DAS NAÇÕES        | 4678-5816  |
| UBS CDHU                 | R. AMÉRICO TRUFELLI, 261 – PARQUE SÃO FRANCISCO | 4679-5315  |
| UBS JARDIM ROASANA       | R. JOSÉ BREVES BRETÃS, 10 – JARDIM ROSANA       | 4678-8064  |
| CAPS II                  | R. BRUNO ALTAFIM, 75 – SÍTIO PAREDÃO            | 4677-2978  |
| CENTRO DE FISIOTERAPIA   | R. MIGUEL DIB JORGE, 147 – JARDIM CASTELO       | 4679-6266  |
| UBS ANTÔNIO NHAN         | R. LUIZ ZANDRINI, 10 – JD LUIZ MAURO            | 4676-6010  |
| UBS JARDIM YONE          | R. XV DE NOVEMBRO, 2300 – JD YONE               | 4679-4666  |
| CSII (EM COSNTRUÇÃO)     | R. JAPÃO, 121 – CENTRO                          | 4675-56-36 |
| UBS VILA CORREIA (CSII   | R. MARECHAL RONDON, 35 – SITIO PAREDÃO          |            |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023

|                                  |                                                |            |
|----------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| PROVISORIAMENTE)                 |                                                |            |
| AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL      | R. GUARANI, 581, 2º ANDAR – VILA SANTO ANTÔNIO | 4674-3299  |
| UBS BELA VISTA                   | R. BENEDICTA SEBASTIÃO LEITE, 131 – TANQUINHO  | 4678-5123  |
| CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | AV. BRASIL, 2159 – VILA ROMANÓPOLIS            | 4678-5846  |
| CAPS AD                          | R. LUTÉCIA, 80 – JD DAYSE                      | 4679-4624  |
| MELHOR EM CASA                   | AV. BRASIL, 2141 – VILA ROMANÓPOLIS            | 46977-5638 |
| VIGILÂNCIA EPEDEMIOLÓGICA        | R. SANTA CATATINA, 32                          |            |
| CLÍNICA VETERINÁRIA              | RUA DAS AMÉRICAS, 35 – SÍTIO PAREDÃO           |            |
| UBS JARDIM CASTELO               | R. DO CASTELO, 78 – JD CASTELO                 | 4679-5258  |
| UBS VILA SANTO ANTÔNIO           | R. GUARANI, 581 – VILA SANTO ANTÔNIO           | 4676-7696  |
| UBS VILA SÃO PAULO               | R. VINÍCIUS DE MORAES, 386 – VILA SÃO PAULO    | 4679-5347  |

**Locais de coleta 2 (duas) vezes por semana:**

|                                        |                                     |           |
|----------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | AV. BRASIL, 2035 – VILA ROMANÓPOLIS | 4679-5958 |
| SAE                                    | R. SANTA CATARINA, 32 – ROMANÓPOLIS | 4679-1961 |
| MAIS MULHER                            | AV. BRASIL, 2159 – VILA ROMAÓPOLIS  | 4674-5124 |

**Locais de coleta 3 (três) vezes por semana:**

|      |                                      |           |
|------|--------------------------------------|-----------|
| SAMU | R. SANTA CATARINA, 285 – ROMANÓPOLIS | 4675-8328 |
|------|--------------------------------------|-----------|

**Locais de coleta quinzenal, mediante solicitação prévia;**

|                       |                                                             |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| ALMOXARIFADO DA SAÚDE | AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1394 – VILA SOFIA | 4679-4884 |
| VISA                  | R. ESTARADA SANTA CATARINA, 32 – ROMANÓPOLIS                |           |

O Contratante deve designar funcionário para acompanhamento diário dos quantitativos em quilograma (kg) dos RSS efetivamente coletados, pesados em balança devidamente aferida e alocada nas suas instalações, pesando de forma separada os resíduos classificados com B (resíduos químicos – medicamentos) oriundos do próprio serviço e oriundos da população.

No início de cada mês, o contratado deverá emitir Nota fiscal com os quantitativos de acordo com relatório de pesagem do mês anterior por classificação de risco.

O critério definidor da melhor oferta será o MENOR PREÇO UNITÁRIO/GLOBAL.

**5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Para o monitoramento da qualidade dos serviços contratados serão avaliadas variáveis gerenciais referentes ao desempenho das atividades, por meio dos seguintes critérios:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023

- **Conforme** - os requisitos contratuais foram plenamente atendidos.
- **Conforme com ressalvas** - os requisitos contratuais foram parcialmente atendidos.
- **Não Conforme** - os requisitos contratuais não foram atendidos ou a qualidade no atendimento foi insatisfatória.

| Critério                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação da classificação |                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conforme                   | Conforme com Ressalva | Não Conforme |
| <b>Fornecimentos de Equipamentos e Materiais</b><br><i>Os equipamentos, instrumentos e materiais fornecidos pela contratada atendem aos padrões especificados em contrato.</i>                                                                                  | 20                         | 10                    | 0            |
| <b>Uso de Uniformes e EPI</b><br><i>Os profissionais envolvidos realizaram as tarefas uniformizados e utilizando os EPIs adequados.</i>                                                                                                                         | 20                         | 10                    | 0            |
| <b>Atendimento dos Cronogramas</b><br><i>O serviço de coleta foi realizado nos dias e horários programados.</i>                                                                                                                                                 | 10                         | 10                    | 0            |
| <b>Visita técnica</b><br><i>Em visita técnica foi observado que os locais de tratamento e destinação final são compatíveis com as exigências contratuais.</i>                                                                                                   | 10                         | 5                     | 0            |
| <b>Apresentação dos documentos legais atualizados</b><br><i>A contratada apresentou os documentos requeridos (licenças, autorizações, documentos de monitoramento ambiental, previstos no licenciamento, manifestos de transporte devidamente protocolados)</i> | 10                         | 5                     | 0            |
| <b>Desempenho do Representante Técnico da Contratada</b><br><i>O representante técnico da atendeu as requisições para receber/responder as demandas da fiscalização do contrato.</i>                                                                            | 10                         | 5                     | 0            |
| <b>Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas</b><br><i>A empresa contratada cumpriu e mantém em dia todas as obrigações trabalhistas, pagamentos de salários e benefícios.</i>                                                                             | 20                         | 10                    | 0            |

**Avaliação da Pontuação**

| Soma da Pontuação dos Critérios | Avaliação                                                                                  |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 110 pontos                      | Contratada atende satisfatoriamente os requisitos para a realização do serviço contratado. |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

|                            |                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>De 80 a 100 pontos</i>  | Contratada atende satisfatoriamente a maioria dos requisitos contratuais, pequenos ajustes devem ser providenciados. De acordo com a avaliação técnica, a Contratada poderá ser advertida.                 |
| <i>De 50 a 70 pontos</i>   | Contratada deve ser advertida para a correção dos critérios com ressalvas ou não conformes e, de acordo com a avaliação técnica, poderá sofrer multas e/ou penalidades e/ou sanções previstas em contrato. |
| <i>Abaixo de 50 pontos</i> | A Contratada sofrerá multas e/ou penalidades e/ou sanções previstas em contrato.                                                                                                                           |

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do serviço prestado. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente notificado.

## **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. Da contratante**

O Contratante deverá cumprir todas as exigências necessárias para a correta disposição final dos RSS, devidamente segregados e acondicionados para a execução dos serviços pela Contratada, destacando-se as seguintes obrigações:

#### **6.2    Gerais:**

- Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Disponibilizar à Contratada suas dependências e instalações para a execução dos serviços do objeto contratado.
- Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas pela prestação de serviços.
- Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
- Designar profissional com registro ativo junto ao seu Conselho de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de Responsável pela elaboração e implantação do PGRSS.

#### **6.3    Relativas ao processo interno:**

- Solicitar junto à CETESB os respectivos Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI relativo aos resíduos objeto deste contrato;
- Manter atualizada a documentação do estabelecimento de saúde e o CADRI relativo ao destino dos RSS.
- Efetuar em horários pré-programados conforme o Programa de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde, com funcionários próprios ou terceirizados, todo processamento interno dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), desde a segregação, acondicionamento, identificação, tratamento interno, armazenamento



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

temporário e registros até o transporte interno ao local estabelecido (abrigo externo).

- d) Responsabilizar-se pela segurança ocupacional quanto aos seguintes tópicos:
- O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento de RSS deve ser capacitado na ocasião de sua admissão e mantido sob treinamento periódico para as atividades de manejo de resíduos, incluindo a sua responsabilidade com higiene pessoal e dos materiais, tais como carros coletores e contêineres.
  - A capacitação deve abordar a importância da utilização correta de EPIs – uniforme, luvas, avental impermeável, máscara, botas e óculos de segurança específicos a cada atividade–, bem como a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação;
  - O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento de resíduos, deverá ser submetido a exame médico admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional;
  - Os exames a que se refere o item anterior deverão ser realizados de acordo com a Norma Reguladora – NR-7, da Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho - MTE;
  - Todos os profissionais que trabalham no estabelecimento, mesmo os que atuam temporariamente ou não estejam diretamente envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, devem conhecer o sistema adotado para o gerenciamento de RSS, a prática de segregação de resíduos, reconhecimento de símbolos, expressões, padrões de cores adotados, localização de abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis à completa integração ao PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

**6.4 Relativas ao processo externo:**

- a) Garantir a disposição final adequada dos RSS, devidamente segregados e acondicionados conforme as especificações legais.
- b) Disponibilizar o CADRI, informando o local definido para o destino dos resíduos a serem coletados.
- c) Disponibilizar o Manifesto de Carga e Ficha de Emergência, devidamente preenchidos para acompanhar a coleta dos resíduos pelos motoristas da empresa Contratada.
- d) Exigir a devolução do manifesto de carga protocolado pelo receptor dos resíduos coletados, atestando o recebimento, tratamento e disposição final dos RSS.
- e) Expedir Solicitação de Serviços de Coleta, com antecedência mínima de **02 dias úteis** da data de início da execução dos mesmos, para as coletas que não tiverem sua periodicidade pré estabelecida em contrato.
- f) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, em conformidade com a fiscalização que cabe aos poderes públicos pertinentes ao setor de RSS: CETESB, SISNAMA, CONAMA, ABNT, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**7. Condições Gerais:**

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- b) Realizar o transporte dos RSS tratados até o destino final e fornecer o comprovante ao contratante e respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, quando da realização das atividades pertinentes ao objeto de contratação, atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- c) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

adequado;

d) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

e) Realizar a coleta e transporte dos RSS externos dos resíduos de serviços de saúde em veículos apropriados, de acordo com as exigências legais e normas da ABNT, com motoristas que possuam habilitação específica (MOPP).

f) Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera, preferencialmente movidos a etanol ou gás natural veicular (GNV);

g) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços;

h) Implantar, de forma adequada e de maneira estruturada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços;

i) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento adequado ou o resultado final dos serviços;

j) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

k) Comunicar, por escrito, ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

m) Entregar ao Contratante cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços contratados, devidamente recolhida pelo responsável técnico e a cada 6 (seis) meses a licença de funcionamento/ operação do sistema de tratamento e disposição final dos RSS.

n) Coletar os resíduos potencialmente contaminados nos abrigos externos, localizados na rua Prudente de Moraes nº 257, de segunda a segunda das 8:00hs as 10:00hs.

o) Submeter os resíduos coletados de acordo com suas características de periculosidade, ao tratamento adequado, com a melhor técnica disponível, que conduza a eliminação ou à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente, a tecnologia a ser utilizada para cada tratamento, quando não resultar em cinzas, deverá contemplar a trituração ou fragmentação, descaracterizando o material coletado.

p) Entregar ao Contratante mensalmente o respectivo atestado de Comprovação de Tratamento e Disposição Final dos Resíduos coletados, informando o responsável técnico destacando nome, data e registro no conselho de classe, especificando grupo de resíduos, quantidade coletada e tratada, local, tecnologia de tratamento empregada e a respectiva licença de operação/ funcionamento (constando número de validade e expedidor), bem como o local de disposição final, indicando o grupo e respectiva licença de operação/ funcionamento (constando número de validade e expedidor).

**7.1. Dependências, instalações físicas, equipamentos, materiais e ferramentas:**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023    PROCESSO Nº 6082 /2023**

- a) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras.
- b) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: balanças, carrinhos transportadores/ carregadores, contêineres, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.
- c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os equipamentos e materiais, inclusive sacos plásticos para lixo em caso de rompimento das embalagens dentro do veículo transportador, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- d) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas.
- e) Durante a execução contratual a contratada deverá disponibilizar, na forma de comodato o número suficiente de contêineres necessários para acondicionamento dos resíduos, A, B e E no abrigo externo, os mesmos deverão ser em polietileno de alta densidade(PEAD), com proteção UV, com tampa e dreno para líquidos, cor branca, 04 rodízios giratórios de no mínimo 8, devidamente identificados de acordo com a classificação dos RSS acondicionados nos mesmos. Executar a manutenção corretiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços.
- f) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao Contratante, e disponibilizados à Contratada, deverão, ao término do contrato, ser devolvidos em condições de uso.
- g) Providenciar a contagem e verificação do estado de conservação dos equipamentos, bem como o das instalações, na presença de preposto designado pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, para possíveis reparos, substituições ou reposições, durante o citado período.
- h) Utilizar as dependências vinculadas à execução do serviço, exclusivamente para atender ao objeto do contrato.
- i) Dispor e instalar, nas instalações do Contratante, 1 balança eletrônica número adequado, e de acordo com a quantidade de resíduos gerados, devendo ser aferida a cada 90 (noventa) dias por empresa habilitada pelo INMETRO, na presença do responsável da Unidade.

**7.2. Do pessoal da Contratada:**

- a) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao desempenho adequado do serviço.
- b) Para a execução dos serviços, a Contratada deve disponibilizar, o número suficiente e adequado de pessoal operacional para o exato cumprimento das obrigações assumidas.
- c) Manter como responsável técnico por estes serviços, profissional de nível superior em áreas correlatas ao objeto contratado (engenharia, gestão ambiental, biologia, química) devidamente inscrito no Conselho Regional, o qual deve ter condições de ser acionado a qualquer momento, caso seja necessário.
- d) Todos os funcionários devem ter experiência no exercício de suas funções, o que será comprovado pela apresentação, no ato da assinatura do contrato, da cópia autenticada da carteira de trabalho de cada um deles, na parte que comprova o registro do empregado.
- e) No ato de assinatura do contrato e na data de prorrogação, a Contratada deverá apresentar ao Contratante toda documentação hábil para a comprovação dos requisitos obrigatórios ao pessoal contratado, tais como cópias do contrato de trabalho para comprovação da Regularidade do Vínculo Empregatício.
- f) No ato de assinatura do contrato, e a cada dispensa ou admissão, a Contratada apresentará ao



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

Contratante a relação de funcionários alocados aos serviços, comunicando imediatamente as alterações no quadro de pessoal.

g) Cabe à Contratada manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214/1978.

h) A contratada deverá proceder à AVALIAÇÃO MÉDICO-SANITÁRIA de seus funcionários, nos termos das normas em vigor, de forma a manter no local de trabalho pessoal com padrão e condição de saúde adequada ao desempenho do serviço. Apresentando, quando solicitados, os laudos dos exames de saúde de seus empregados.

i) Fazer a verificação regular da carteira de vacinação dos empregados especificamente quanto a validade das vacinas contra Hepatite A e Antitetânica.

j) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a Contratada deverá:

✓ Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do Contratante, fornecendo-lhes manual de procedimento contendo instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço.

✓ Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários.

✓ Substituir no menor prazo possível, qualquer empregado a pedido do Contratante.

✓ Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá as solicitações e contatos junto ao Contratante. Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior.

✓ Promover periodicamente treinamentos específicos, teóricos e práticos para toda a equipe de trabalho, abordando, obrigatoriamente a prevenção de acidentes de trabalho e combate a incêndio e temas relacionados à execução das atividades dos funcionários.

✓ Nas atividades diárias, o funcionário da Contratada deverá usar uniformes completos, limpos, passados e identificados com crachá da empresa.

k) Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos.

l) Todas as determinações dadas pelo Gestor do Contrato ao representante citado serão consideradas como dirigidas à Contratada, bem como, todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham prejudicar a normalidade dos serviços.

m) Correrão às expensas da Contratada quaisquer exames laboratoriais ou tratamentos necessários aos seus funcionários.

n) A Contratada deve apresentar mensalmente junto com a nota fiscal/ fatura os comprovantes de pagamento da folha do pessoal alocado para a execução deste objeto, seus benefícios e encargos.

o) A Contratada deve comunicar ao Contratante quanto à existência de ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que, direta ou indiretamente, responsabilizem o Contratante em seus processos.

p) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

- q) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental.
- r) Fornecer obrigatoriamente cesta básica, vale-refeição, vale-transporte e seguro de vida em grupo aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, bem como demais benefícios estabelecidos na convenção sindical coletiva da categoria na qual o mesmo está enquadrado.
- s) Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.
- t) A Contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

**7.3. Controle de Qualidade dos Serviços Prestados:**

- a) Manter a qualidade e uniformidade do serviço, independentemente das escalas de serviço adotadas.

**7.4. Segurança, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho:**

- a) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, o regulamento interno do Contratante.
- b) Obedecer na execução e desenvolvimento das atividades, as determinações da Lei Federal nº 6.514/1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações, além de normas e procedimentos internos do Contratante, relativos a engenharia de segurança, medicina e meio ambiente de trabalho, no que couber.
- c) Obedecer às normas aplicáveis definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos relacionados.
- d) Apresentar cópia, quando solicitada, dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), contendo, no mínimo, os itens constantes das normas regulamentadoras nos 7 e 9, respectivamente, da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal nº 6.514/1977.
- e) Assumir total e exclusiva responsabilidade por qualquer ônus ou encargos relacionados com seus empregados, na prestação dos serviços objeto do Contrato, sejam eles decorrentes da legislação trabalhista, social, previdenciária e/ou ambiental, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias ou outras de natureza profissional e/ou ocupacional.
- f) Adotar todas as diretrizes que se fizerem necessárias para minimizar os riscos de acidentes envolvendo pessoas, propriedades ou bens, do Contratante, da Contratada ou de terceiros.
- g) Prever a utilização intensiva de EPIs (uniforme, luvas, avental impermeável, máscara, botas e óculos de segurança), garantindo sua correta utilização por parte dos funcionários, de acordo com as normas e legislação pertinentes aos assuntos previstas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo também, antes do início dos serviços, apresentar por escrito ao Contratante os EPIs que serão utilizados nos locais, onde o funcionário estará exposto a possíveis riscos de acidente.
- h) Garantir a imunização dos funcionários em conformidade com o Programa Nacional de Imunização – PNI, realizando controle laboratorial sorológico para avaliação da resposta imunológica dos trabalhadores imunizados.
- i) Capacitar os funcionários envolvidos com o gerenciamento dos RSS na ocasião de sua admissão e manter programa de educação continuada para as atividades de manejo de resíduos, incluindo a responsabilidade com higiene pessoal, dos materiais e dos ambientes.
- j) Garantir que todos os profissionais que trabalham no serviço, mesmo que temporariamente, ou não



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

estejam diretamente envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, conheçam o sistema adotado para o gerenciamento de RSS, a prática de segregação de resíduos, reconheçam os símbolos, expressões, padrões de cores adotadas e conheçam a localização dos abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis à completa integração do PGRSS.

**7.5. Responsabilidade Civil:**

A Contratada reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao Contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o Contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

**8. FICHA DE EMERGÊNCIA**

| FICHA DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                |                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. EXPEDIDOR/GERADOR</b><br>1.1. Razão Social:<br>1.2. Endereço:<br>1.3. Bairro/Município/Estado:<br>1.4. Telefone:                                                                                                                                                                                                                          | <b>2. RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE</b><br>2.1. Nome Apropriado para o Embarque: | <b>3. INFORMAÇÕES RESÍDUO</b><br>3.1. Nº. Risco:<br>3.2. Nº. ONU:<br>3.3. Classe ou subclasse de risco:<br>3.4. Descrição da classe ou subclasse de risco:<br>3.5. Grupo de Embalagem: |
| <b>4. ASPECTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                                                                                                                                                        |
| 5. EPI de uso exclusivo para a equipe de atendimento a emergência: calça comprida, camisa ou camiseta com manga curta ou comprida e calçado fechado, capacete e luvas, óculos de segurança para produtos químicos, peça semi-facial com filtro V/O/GA combinado com filtro mecânico.<br>"O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735" |                                                                                |                                                                                                                                                                                        |
| <b>6. RISCOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                |                                                                                                                                                                                        |
| 6.1. FOGO:<br>6.2. SAÚDE:<br>6.3. MEIO AMBIENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                |                                                                                                                                                                                        |
| <b>7. EM CASO DE ACIDENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                |                                                                                                                                                                                        |
| 7.1. VAZAMENTO:<br>7.2. FOGO:<br>7.3. POLUIÇÃO:<br>7.4. ENVOLVIMENTO DE PESSOAS:<br>7.5. INFORMAÇÕES AO MÉDICO:<br>7.6. OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                            |                                                                                |                                                                                                                                                                                        |
| As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                |                                                                                                                                                                                        |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

| TELEFONES EM CASO DE EMERGÊNCIA: |              |
|----------------------------------|--------------|
| BOMBEIROS                        | 193          |
| POLICIA MILITAR                  | 190          |
| DEFESA CIVIL                     | 199          |
| CETESB                           | 0800 11 3560 |
| POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL       | 191          |

### 8.1 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE EMERGÊNCIA

Exigências Normativas:

1. O papel deve ser branco, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), carta (216 mm x 279 mm) ou ofício (216 mm x 355 mm), com gramatura de 75 g/m2 a 90 g/m2. A ficha de emergência deve ser impressa em uma folha única, não podendo ser plastificada.

2. Toda a impressão deve ser na cor preta, com exceção da tarja, que deve ser na cor vermelha, com largura mínima de 5 mm e comprimento mínimo de 250 mm. O padrão da cor da tarja está estabelecido na ABNT NBR 7500. A largura mínima entre as faixas deve ser de 188mm.

3. A impressão deve ser feita em fonte legível, similar à Arial, corpo mínimo 10, sendo que os títulos FICHA DE EMERGÊNCIA, RISCOS e EM CASO DE ACIDENTE devem estar em letras maiúsculas (caixa alta).

4. Não é permitido o uso de etiquetas na ficha de emergência.

5. Para cada produto/resíduo classificado de acordo com a numeração ONU, deve ser elaborada uma única ficha de emergência, ou seja, não é permitida a utilização de uma ficha de emergência contendo vários produtos com números ONU diferentes.

6. A ficha de emergência relativa ao produto/resíduo que está sendo transportado deve estar dentro do envelope para transporte. A área “A” deve conter o seguinte:

a) O título “FICHA DE EMERGÊNCIA”.

b) A identificação do expedidor deve conter as informações referentes ao nome, o endereço (pode ser incluído o CEP) e o telefone do expedidor, podendo conter os títulos “Expedidor”, “Endereço” e “Telefone”. Deve conter também o número do telefone (disponível 24 h por dia) da equipe que possa fornecer informações técnicas sobre o produto em caso de emergência. Este telefone pode ser do expedidor/gerador, do transportador, do fabricante, do importador, do distribuidor ou de qualquer outra equipe contratada para atendimento a emergências em território brasileiro.

c) Os títulos: “Número de risco”; “Número da ONU” ou “Número ONU”; “Classe ou subclasse de risco”; “Descrição da classe ou subclasse de risco” e “Grupo de embalagem”, devendo estes ser preenchidos.

d) O título: “Nome apropriado para embarque”. O nome apropriado para embarque deve ser preenchido conforme as instruções complementares do regulamento de transporte terrestre de produtos/resíduos perigosos da legislação em vigor.

A área “B” é destinada ao título “Aspecto”: Deve ser preenchida com a descrição do estado físico do produto/resíduo, podendo-se citar a cor e o odor.

Deve ser incluída a descrição do risco subsidiário do produto, quando existir. Incompatibilidades químicas não previstas na ABNT NBR 14619 e na FISPQ devem ser expressas neste campo, bem como os produtos/resíduos não perigosos que possam acarretar reações químicas que ofereçam risco.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

A área “C” é destinada ao título “EPI de uso exclusivo da equipe de atendimento a emergência” ou ao título “EPI de uso exclusivo para a equipe de atendimento a emergências”. Devem ser mencionados, única e exclusivamente, os equipamentos de proteção individual para os integrantes da equipe que for atender à emergência, devendo-se citar a vestimenta apropriada e o equipamento de proteção respiratória. Após a relação dos equipamentos deve ser incluída a seguinte frase: “O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735”.

A área “D” deve conter o título: “RISCOS” e os seguintes subtítulos:

a) “Fogo”: Essa área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação ao fogo. Devem ser mencionadas as características intrínsecas do produto em incendiar-se e/ou explodir, além dos riscos que o produto possa oferecer quando submetido a condições externas envolvendo calor, faísca, fogo, outras fontes de ignição e contato com outros produtos não compatíveis com o produto transportado, se puder gerar fogo/explosão. No caso de risco de inflamabilidade, deve-se citar o ponto de fulgor. Devem ser citados os limites de explosividade, quando aplicável, de modo a facilitar o atendimento à emergência.

b) “Saúde”: Essa área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação à saúde. Devem ser mencionados os efeitos imediatos à exposição e/ou contato do produto com o corpo humano, tais como queimadura, irritação nas vias respiratórias e digestivas, asfixia, narcose, citando vias de absorção (inalação, contato ou ingestão), lesões agudas e/ou crônicas. Para os produtos/resíduos da subclasse 6.1 (substâncias tóxicas) devem ser indicados os parâmetros que embasaram a classificação (dosagem letal (DL50 em mg/kg) e/ou concentração letal (CL50 em mg/L).

c) “Meio Ambiente”: Essa área é destinada à descrição dos riscos que o produto/resíduo apresenta em relação ao meio ambiente. Devem ser relacionados os danos causados devido à possível alteração da qualidade do ar, da água e do solo, e se o produto é solúvel em água. Se aplicável, informar a densidade relativa dos líquidos, de vapores e de gases, se são mais pesados ou mais leves que a água ou o ar, e a reação com outros materiais.

A área “E” é destinada ao título: “EM CASO DE ACIDENTE”.

A área “F” é reservada às providências a serem tomadas em caso de acidente, devendo conter:

a) o título “Vazamento”. Em caso de vazamento devem ser mencionados os procedimentos a serem tomados:

- Isolamento da área: indicando o raio mínimo em todas as direções da distância de isolamento ou evacuação inicial. Caso necessário, indicar a área de isolamento em função das condições climáticas;
- Estancamento do vazamento: indicar procedimentos e equipamentos/materiais a serem utilizados;
- Contenção das porções vazadas: indicar formas de contenção adequadas e contraindicadas (se houver);
- Precauções: indicar as precauções que devem ser tomadas na realização de transbordo e as possíveis restrições do manuseio do produto.

b) o título “Fogo”. Essa área é destinada à descrição dos procedimentos a serem tomados em caso de fogo. Devem ser mencionados os agentes extintores ou outros meios de extinção recomendados, os contraindicados, os meios de resfriamento e as precauções quanto à possibilidade de explosão em caso de fogo.

c) o título “Poluição”. Devem ser mencionados os procedimentos em caso de poluição ambiental. Citar, quando necessário, agentes neutralizantes para o risco do produto e proporção recomendada em relação à quantidade vazada. Deve ser indicada a forma de recolhimento do resíduo, se houver;

d) o título “Envolvimento de pessoas”. Devem ser mencionados os primeiros socorros a serem



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023    PROCESSO Nº 6082 /2023**

prestados no caso de ingestão, inalação e contato como os olhos e pele;

e) o título “Informações ao médico”. Devem ser mencionados o correspondente tratamento ao paciente e, quando recomendado, os antídotos e contra indicações. Estas informações devem ser fornecidas por um serviço médico especializado;

f) o título: “Observações”. Neste campo deve ser incluída a frase: “As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusividade no envelope para transporte”. O campo pode conter informações complementares quando houver necessidades específicas para o produto ou para o veículo/equipamento, tais como:

- Inclusão do nome do fabricante, com endereço e telefone, caso o fabricante do produto não seja o expedidor/gerador. Neste caso deve ser acrescentada a palavra “Fabricante”;
- Inclusão do nome, endereço e telefone do expedidor, no caso de uso de ficha de emergência do fabricante, importador ou distribuidor do produto ou embalagens vazias não-limpas. Neste caso, deve ser incluído também o número do telefone (disponível 24 h por dia) da equipe que possa fornecer informações técnicas sobre o produto em caso de emergência. Este telefone pode ser o do próprio expedidor, do transportador, do fabricante, do importador, do distribuidor ou de qualquer outra equipe contratada para atender emergências. Pode ser colocado o logotipo da empresa expedidora/geradora nesta área. Neste caso deve ser acrescentada a palavra “Expedidor” após a identificação da empresa;
- Inclusão do nome do expedidor, nos casos de devolução de embalagens vazias não-limpas acompanhadas de documento fiscal. Neste caso deve ser acrescentada, após a identificação da empresa que está devolvendo as embalagens, as palavras “Expedidor – Devolução de Embalagem”.

Neste campo, os dados podem ser impressos, datilografados, carimbados ou manuscritos em caractere legível e indelével na cor preta ou azul.

Este campo só deve ser utilizado para uma única remessa de produto.

A ficha deve conter no seu verso:

- O telefone de emergência 193 da corporação de bombeiros;
- O telefone de emergência 190 da polícia;
- O telefone de emergência 199 da defesa civil;
- O telefone dos órgãos de meio ambiente estadual;
- O telefone de emergência 191 da polícia rodoviária federal.

Estes telefones de emergência podem constar no envelope para transporte.

No verso da ficha de emergência podem ser mencionados os telefones de emergência de órgãos de informações centralizadas.

**9. Envelope de RSS**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023    PROCESSO Nº 6082 /2023  
ENVELOPE ( CONFORME NBR 7503)

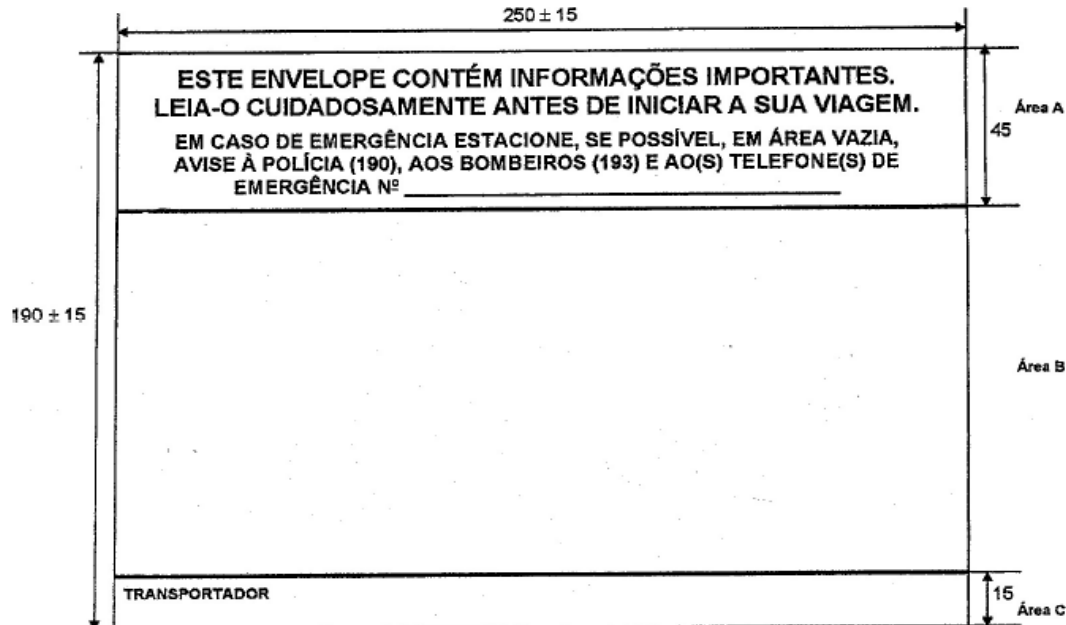


Figura 1 – Dimensões mínimas das áreas A, B e C do envelope (frente)

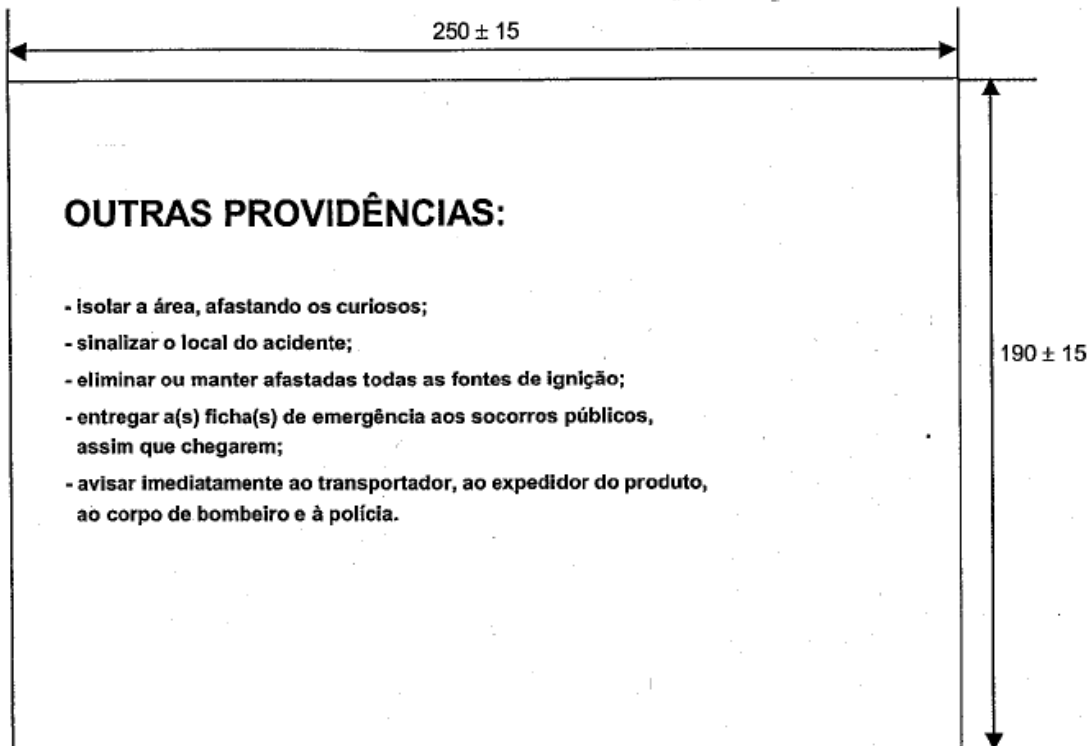


Figura 2 – Área D do envelope (verso)



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023 PROCESSO Nº 6082 /2023

**9.1 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ENVELOPE**

**PAPEL E IMPRESSÃO:**

- O envelope deve ser confeccionado em papel produzido pelo processo Kraft ou similar, nas cores ouro (pardo), puro ou natural, com gramatura mínima de 80g/m<sup>2</sup> e tamanho de 190 mm x 250 mm com tolerância de ± 15 mm.
- Toda impressão do envelope deve ser na cor preta. A logomarca da empresa pode ser impressa em qualquer cor.
- Não é permitido o uso de etiquetas no envelope.
- Pode haver variação na pontuação dos textos, desde que não seja comprometido o entendimento das informações.

**MODELO:**

- É admitido somente o modelo de envelope conforme figuras 1 e 2, para impressão em gráfica ou impressora de computador.
- As áreas A, B, C e D e suas dimensões estão estabelecidas nas figuras 1 e 2.
- O envelope deve conter a ficha de emergência do produto/resíduo que está acondicionado na unidade de transporte.
- O envelope pode conter também laudos técnicos dos produtos/resíduos, documentos fiscais ou outros documentos relacionados aos produtos/resíduos transportados.
- O envelope deve ser usado para as fichas de emergência com tarja vermelha, podendo também ser usado para produto/resíduo não classificado como perigoso (ficha com tarja verde).

**UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS, TEXTOS E PREENCHIMENTO:**

O envelope deve ser composto por quatro áreas, conforme figuras 1 e 2, com as utilizações descritas abaixo.

A área "A" deve ser destinada para impressão dos seguintes textos:

a) Em letra maiúscula legível, na cor preta, negrito e corpo mínimo 16: **ESTE ENVELOPE CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES. LEIA-O CUIDADOSAMENTE ANTES DE INICIAR A SUA VIAGEM.**

b) Em letra maiúscula legível, na cor preta, negrito e corpo mínimo 12: **EM CASO DE EMERGÊNCIA, ESTACIONE SE POSSÍVEL, EM ÁREA VAZIA, AVISE À POLÍCIA (190), OS BOMBEIROS (193) E O(S) TELEFONE(S) DE EMERGÊNCIA Nº.** O(s) telefone(s) para atendimento à emergência deve(m) ser do expedidor/gerador, transportador, do fabricante, do importador, do distribuidor ou de qualquer outra equipe contratada para atender emergências. Pode ser impresso, datilografado, carimbado ou manuscrito em caractere legível e indelével, na cor preta ou azul.

A área "B" deve ser destinada para a identificação do expedidor/gerador, devendo conter:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023**

- a) O logotipo e/ou a razão social, podendo ser incluído o endereço e o CEP;
- b) O(s) telefone(s) para contato com o(s) ponto(s) de apoio do expedidor/gerador. Podem ser incluídos nesta área os telefones dos órgãos de meio ambiente, da defesa civil (199) e da Polícia Rodoviária Federal (191), bem como outros telefones complementares, tais como pró-Química. Os dados desta área podem ser impressos, datilografados, carimbados ou manuscritos em caractere legível e indelével, na cor preta ou azul.

A área "C" deve ser destinada para identificação do transportador, devendo conter:

- a) O título: "**TRANSPORTADOR**", em letra maiúscula legível, na cor preta, negrito e corpo mínimo 10.
- b) O nome, o endereço (pode ser incluído o CEP) e o telefone do transportador, podendo ser impressos, datilografados, carimbados ou manuscritos em caractere legível e indelével, na cor preta ou azul.
- c) Caso o transportador seja alterado, deve ser escrito ou impresso o "REDESPACHO" (em letra maiúscula) na área "B", próximo à área "C". Quando ocorrer o redespacho, os dados devem ser os citados na alínea anterior, não cancelando o nome do transportador anterior.

Esta área se destina à identificação do transportador que deve ser acionado no caso de emergência. Logo, não é necessário que o nome, o endereço e o telefone do transportador sejam os mesmos do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) ou Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

A área "D", no verso do envelope, deve ser reservada para impressão dos seguintes textos:

- a) Em letra maiúscula legível, na cor preta, negrito e corpo mínimo 16, o título:

**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

b) Em letra maiúscula ou minúscula legível, na cor preta e corpo mínimo 12, as seguintes informações, na seqüência:

- Usar Equipamento de Proteção Individual - EPI (conforme a ABNT NBR 9735)
- Isolar a área afastando os curiosos;
- Sinalizar o local do acidente;
- Eliminar ou manter afastadas todas as fontes de ignição;
- Entregar a(s) ficha(s) de emergência aos socorros, assim que chegarem;
- Avisar imediatamente ao transportador, ao expedidor/gerador do produto, ao corpo de bombeiros e à polícia;
- Avisar imediatamente ao órgão ou entidade de trânsito.
- Podem ser acrescentadas outras instruções consideradas desejáveis e necessárias ao motorista sobre os produtos transportados, em caso de emergência.

**A SEGUIR É APRESENTADO SUGESTÃO PARA IMPRESSÃO NO ENVELOPE DE TAMANHO 19 CM X 25 CM.**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**ESTE ENVELOPE CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES.  
LEIA-O CUIDADOSAMENTE ANTES DE INICIAR A SUA VIAGEM**

**EM CASO DE EMERGÊNCIA, ESTACIONE SE POSSÍVEL, EM ÁREA VAZIA,  
AVISE A POLÍCIA (190), OS BOMBEIROS (193) E O(S) TELEFONE(S) DE  
EMERGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_**

LOGOTIPO  
DO GERADOR

HOSPITAL / CLÍNICA / FARMÁCIA XXXXXXXX LTDA. S/A  
RUA, AVENIDA: XXXXX NÚMERO, PRÉDIO, CONJUNTO XXXXXX  
(11) XXXX-XXXX

TRANSPORTADOR  
LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A.  
PRAÇA ALBERTO LION, 366 – MOOCA – 01515-000 – SÃO PAULO/SP  
(11) 2165-3500

#### 10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Usar Equipamento de Proteção Individual (EPI) – conforme ABNT NBR 9735;
- Isolar a área, afastando os curiosos;
- Sinalizar o local do acidente;
- Eliminar ou manter afastadas todas as fontes de ignição;
- Entregar a(s) ficha(s) de emergência aos socorros, assim que chegarem;
- Avisar imediatamente ao transportador, ao expedidor do produto, ao corpo de bombeiros e à polícia;

Ferraz de Vasconcelos/SP, 19 de julho de 2023.

**Dr. Clécio Francisco Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 22/23 – Processo nº 6.082/2023 e apenso, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 22/23 – Processo nº 6.082/2023 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO, A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/23 – PROCESSO Nº 6082/2023**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

| Lote/LOTE<br>ÚNICO | Qtde. | Unid. | Especificações | Preço Unitário R\$ | Preço Total<br>R\$ |
|--------------------|-------|-------|----------------|--------------------|--------------------|
| 01                 |       |       |                |                    |                    |

Valor Total e final por extenso **do LOTE ÚNICO:** R\$ (.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável / CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo nº 6082/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:**

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo nº 6082/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 22/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**ANEXO VIII**

**Modelo de Documento de Credenciamento**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com  
sede em ....., na Rua/Avenida..... nº  
....., tendo como representante legal o(a) Sr (a) .....,  
citar o cargo....., credencia o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula  
de Identidade R.G. nº....., para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de  
Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances  
verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de  
interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6082 /2023

**ANEXO X**

**Modelo de Declaração**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do LOTE ÚNICO 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal      Carimbo  
da empresa



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6.082/2023

Proc. 6.082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Referência:** Edital nº 35/23

Pregão Eletrônico nº 22/23

Processo nº 6082 /2023

Prezados Senhores,

A empresa ....., com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº .....,  
por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº .....e  
inscrito (a) no CPF/MF sob nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

**Para licitantes em recuperação judicial:**

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**Para licitantes em recuperação extrajudicial:**

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023      PROCESSO Nº 6.082/2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, situada na  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-  
mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, em atendimento às  
disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos  
de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

---

**Assinatura e nome do representante legal da empresa**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023

PROCESSO Nº 6082/2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ (representante legal),  
Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023

PROCESSO Nº 6082/2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIV**

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023**

**Processo nº 6082/2023**

**Contrato nº /23**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A prestação de serviços na conformidade do Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é a contratação de empresa seguradora visando a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais da licitante vencedora):

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023

PROCESSO Nº 6082/2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

00589 09 01 00 3.3.90.39.99 10.301.1002 2001

**CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA** – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

**CLÁUSULA OITAVA** - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

**CLÁUSULA NONA** - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado por cada uma das Secretarias requisitantes no ato da assinatura do instrumento contratual, sendo Gestor pela Secretaria Municipal da Segurança Urbana, o **Sr. Clécio Francisco Gonçalves portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.503.437-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 319.628.758**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

**Parágrafo Único:** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023

PROCESSO Nº 6082/2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula décima.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP), para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Clécio Francisco Gonçalves**  
**Ordenador de Despesa**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1º NOME \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

2º NOME \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023

PROCESSO Nº 6082/2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XV**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 35/2023

PROCESSO Nº 6082/2023

Proc. 6082/2023

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.